



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SSJ de Uberlândia  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0831624**

### **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO**

#### **Introdução**

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

#### **I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

- Utilização na manutenção predial do edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia;
- Necessidade urgente de se fazer a substituição de alguns refletores e lâmpadas que se encontram queimados e com a iluminação comprometida nesses locais, gerando riscos à segurança da edificação e, também, ao patrimônio público;
- Indisponibilidade dos componentes que se pretende adquirir no almoxarifado da SJMG/ TRF-6ª Região;

#### **II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

### **III - Requisitos da contratação**

#### **Requisitos Obrigacionais da Contratada:**

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Atender às determinações regulares emitidas pela Contratante no acompanhamento e fiscalização da contratação (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021);

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscalização, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais fornecidos;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente relacionados ao objeto da contratação.

- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos.

- Manter durante o prazo de execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação ou qualificação na Contratação Direta;

#### **Dos Requisitos Obrigacionais da Contratante:**

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência e/ou Contrato e seus anexos;

- Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

- Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela Contratada;

- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e/ou Contrato e seus anexos;

- Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do estabelecido no presente Termo de Referência e/ou Contrato;

- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando da ocorrência de descumprimento de obrigações pela Contratada;

- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 05 (cinco) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

#### **Dos Critérios e Práticas de Sustentabilidade:**

- Os materiais fornecidos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo, quando possível:

- A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

- Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

#### **Dos Requisitos e Especificações Exigidas para os Dispositivos::**

- Classificação para o refletores da escala IP (resistência à ação de líquidos): IP65 (no mínimo);

- Cor e temperatura: cor branca (frio), temperatura de cor 6500k;

- Voltagem: bivolt;

- Refletores LED holofote de 100 W: classificação IP IP65 (no mínimo), temperatura de cor 6500K, cor branca (frio), material do refletor alumínio, eficiência energética A, ângulo de 120 graus, bivolt automático;

- Refletores LED holofote de 50 W, classificação IP IP65 (no mínimo), temperatura de cor 6500K, cor branca (frio), material do refletor alumínio, eficiência energética A, ângulo de 120 graus, bivolt automático.

- Lâmpadas LED bulbo E27 15W, bivolt automático, temperatura de cor 6500K, cor branca (frio),

- O prazo de garantia: 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo dos materiais;

- Para a garantia de desempenho e de segurança, as lâmpadas em LED deverão estar em conformidade com a [Portaria n. 69, de 16 de fevereiro de 2022, do INMETRO](#), segundo a qual "as lâmpadas LED com dispositivo conectado à base são produtos de certificação compulsória, ou seja, obrigatória". As lâmpadas deverão ostentar a etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, [conforme Art.6 § 1º da Portaria n.69/2022](#).

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço, conforme a planilha de análise de preços estimativos para a contratação.

Tabela descritiva das quantidades de materiais a serem adquiridos:

Item	Qtde	Descrição do Produto	CATMAT	Valor Unit.	Valor Total
1	50	Refletores LED holofote de 100 W, classificação IP IP65 (no mínimo), temperatura de cor 6500K, cor branca (frio), material do refletor alumínio, eficiência energética A, ângulo de 120 graus, bivolt automático. Marca de Referência: Avant refletor slim ou equivalente.	470259	45,85	2.292,50
2	50	Refletores LED holofote de 50 W, classificação IP IP65 (no mínimo), temperatura de cor 6500K, cor branca (frio), material do refletor alumínio, eficiência energética A, ângulo de 120 graus, bivolt automático. Marca de Referência: Avant refletor slim ou equivalente.	458575	29,14	1.457,00
3	30	Lâmpadas LED bulbo E27 15W, bivolt automático, temperatura de cor 6500K. Marca de Referência: Avant ou equivalente.	431796	5,93	177,90
				TOTAL:	3.927,40

Pesquisa dos códigos CATMAT através do endereço eletrônico: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>.

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

Não se vislumbra outra alternativa que não seja a aquisição dos materiais junto às empresas fornecedoras.

A opção pelas lâmpadas de LED é justificada pelos seguintes benefícios:

- Em comparação com as tecnologias tradicionais, há economia de energia elétrica originada da eficiência energética superior, os dispositivos produzem mais luz (lúmens) com menor consumo energético;

- Redução dos custos reposição em razão da maior durabilidade dos dispositivos;

- Não emitem radiação UV, e não contêm substâncias tóxicas como o chumbo e o mercúrio (substância tóxica encontrada nas lâmpadas de descarga de alta pressão de vapor de mercúrio, e em menor quantidade, nas fluorescentes e fluorescentes compactas);

-  
Fonte: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/conhecimento/noticias/noticia/iluminacao-led>.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

Trata-se de contratação inerente à manutenção da segurança do edifício, em sentido contrário, caso esta não seja realizada, potencializa-se o risco de ocorrência de sinistros, com eventuais impactos para os jurisdicionados e o patrimônio público.

Pesquisas de contratações similares em outros órgãos e planilha de análise de preço médio para balizar a contratação:

<b>Pesquisa e análise das soluções disponíveis no mercado</b>	<b>Fontes de Consulta (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores, etc.)</b>	<b>Link das consultas (doc. SEI)</b>
Preços públicos contratados e propostas obtidas diretamente com fornecedores.	Banco de Preços, Painel de Preços e Pesquisas Diretas com os Fornecedores Locais.	ID. 0831573
Obtenção do preço médio utilizado para balizar a contratação.	Banco de Preços, Painel de Preços e Pesquisas Diretas com os Fornecedores Locais.	ID. 0831575

Link para a planilha de análise de preços estimativos para a contratação:0831575.

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

Preços médios obtidos, conforme a planilha estimativa (0831575), considerando as 03 propostas no mercado com fornecedores do objeto da contratação, bem como de pesquisa em preços públicos no Banco de Preços e Paineis de Preços:

Item	Qtde	Descrição do Produto	CATMAT	Valor Unit.	Valor Total
1	50	Refletores LED holofote de 100 W, classificação IP IP65 (no mínimo), temperatura de cor 6500K, cor branca (frio), material do refletor alumínio, eficiência energética A, ângulo de 120 graus, bivolt automático. Marca de Referência: Avant refletor slim ou equivalente.	470259	45,85	2.292,50
2	50	Refletores LED holofote de 50 W, classificação IP IP65 (no mínimo), temperatura de cor 6500K, cor branca (frio), material do refletor alumínio, eficiência energética A, ângulo de 120 graus, bivolt automático. Marca de Referência: Avant refletor slim ou equivalente.	458575	29,14	1.457,00
3	30	Lâmpadas LED bulbo E27 15W, bivolt automático, temperatura de cor 6500K. Marca de Referência: Avant ou equivalente.	431796	5,93	177,90
				TOTAL:	3.927,40

→ Pesquisa do código CATMAT através do endereço eletrônico: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>.

→ A presente contratação contempla todos os custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais na sede da Subseção Judiciária de Uberlândia. Local de entrega: Edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia, localizado na Av. Cesário Alvim, nº 3390, Bairro Brasil, Uberlândia-MG

## VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento dos itens não se mostra uma opção conveniente, frente às variadas especificações existente no mercado fornecedor para os dispositivos, além de provocar a perda de escala, não se mostrando, assim, ser o melhor aproveitamento do mercado e nem corroborar com a ampliação da competitividade.

## IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

- Restabelecer e manter a iluminação necessária no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia;
- Manter a segurança do patrimônio público, da subseção, dos magistrados, servidores, estagiários e de terceiros;
- Garantir economia com maior durabilidade e eficiência energética das lâmpadas LED e menor custo de reposição;
- Proteção ao meio ambiente, visto que a tecnologia LED utiliza percentual reduzido de substâncias que impactam os ecossistemas;
- Gerar economicidade à administração, visto que foi realizado o estudo técnico preliminar (ETP).

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

- Disponibilizar servidores da Subseção para acompanhamento da entrega dos materiais pela Contratada.
- Riscos fortuitos inerentes ao fracasso da contratação foram apresentados no mapa de riscos.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

### **XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, bem como considerando a imprescindibilidade da iluminação para a segurança dos edifícios da Subseção Judiciária de Uberlândia, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do presente estudo técnico preliminar (ETP);
- Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados ao público interno e externo;
- Foram realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários para a implantação da solução.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 12/08/2024, às 19:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Alberto Silva Carvalho, Supervisor(a) de Seção**, em 13/08/2024, às 15:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0831624** e o código CRC **17199DA5**.